

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2.019.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB

CONTRATADA: CG CONSULTORES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de governança em outorga da Anatel. Com o intuito de atender as exigências de legais, regulamentos e fiscalizadores de sistemas de comunicações, com os seguintes serviços:

- a) A verificação do enquadramento das características dos equipamentos e serviços da outorga nas normas e regulamentos da ANATEL para operação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (045);
- b) Alimentar o Sistema de Dados da ANATEL conforme as exigências da agência para outorgada em exploração de serviços de comunicação multimídia – SCM;
- c) Licenciamento de 10 estações SCM (ART não inclusa);
- d) Prestação de Contas do SICI – Sistema Integrado de Coleta de Indicadores: Disponibilizaremos uma plataforma em nosso site para que a empresa insira seus dados regularmente, referentes ao exercício do período, e estes sejam apurados e auditados antes de serem enviados à ANATEL. O acesso à plataforma poderá ser feito por diferentes usuários, sendo que cada um terá login e senha próprio para alimentar o sistema com informações de sua competência;
- e) Documentos para recolhimento de Taxas da ANATEL;
- f) Cadastro e documentação de licenciamento de estações;
- g) Teleserviço: Acompanhamento de reclamações de Clientes no sistema FOCUS da ANATEL;
- h) Acompanhamento FUST, FUNTEL, FISTEL, TFF, CONDECINE (Ancine), CFRP;
- i) Laudo de conformidade;
- j) Suporte e procedimentos contábeis de empresas de telecomunicações;
- k) Suporte a procedimentos fiscais de empresas de

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

- l) Suporte a procedimentos jurídicos de empresas de telecomunicações;
- m) Suporte regulatório;
- n) Auditoria anual.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO: Art. 110 inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 21 de outubro de 2.019.

Companhia de Desen. de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente